



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 13833/2018

(Do Senhor Deputado Juarezão)

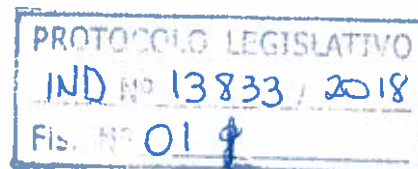
L I D O
Em, 20/03/18
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, implantação de um ponto de encontro comunitário (PEC) na EQNN 08/10, Guariroba, Ceilândia Sul, ao lado do Centro Espírita (lado da EQNN 10), Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para implantação de um ponto de encontro comunitário (PEC) na EQNN 08/10, Guariroba, Ceilândia Sul, ao lado do Centro Espírita (lado da EQNN 10), Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO



A referida indicação objetiva a instalação de Ponto de Encontro Comunitário (PEC) para atender a reivindicação da comunidade, que busca a melhor qualidade de vida e lazer para os moradores e frequentadores do local.

Edely 2478



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



As práticas de exercícios físicos realizadas nos aparelhos ajudam a prevenir doenças, bem como, incentivam todas as idades a terem hábitos mais saudáveis.

Dado a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação, razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos nobres pares desta casa, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em, de 2018.

Deputado JUAREZÃO

PSB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 21 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

